



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.108 DE 07 DE AGOSTO DE 2024
(Projeto de Lei n.º 035/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$71.164,21 (SETENTA E UM MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$71.164,21 (setenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), para atendimento da Lei Aldir Blanc:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020700 – CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
13.392.008.2032.0000 – Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 434	R\$71.164,21
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
100 127 – Lei Aldir Blanc – Manut. Do Teatro Municipal	
	=====
TOTAL	R\$71.164,21

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de Excesso.....	R\$71.164,21
	=====
TOTAL	R\$71.164,21

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO